

RESOLUÇÃO Nº 009/2024**SÚMULA:** Aprova calendário de reuniões ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o ano de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.365/2010, em Reunião ordinária realizada na data de 26 de novembro de 2024,

RESOLVE:**Artigo 1º-** Aprovar o calendário de reuniões ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o ano de 2025, conforme segue:

Calendário de Reuniões - 2025			
Mês	Data	Horário	Local
Fevereiro	25/02/2025	08h30	Sala dos Conselhos
Março	25/03/2025	08h30	
Abril	22/04/2025	08h30	
Mai	27/05/2025	08h30	
Junho	24/06/2025	08h30	
Julho	22/07/2025	08h30	
Agosto	26/08/2025	08h30	
Setembro	23/09/2025	08h30	
Outubro	28/10/2025	08h30	
Novembro	25/11/2025	08h30	
Dezembro	A definir	-	

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Ibiporã, 26 de novembro de 2024.

Adriana Ramos

Vice-Presidente do CMDPI

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**DECRETO Nº. 588. DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Súmula: Retifica o Decreto nº512, de 31 de outubro de 2024, que exonera e nomeia servidor ocupante de cargo em comissão. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º.RETIFICAR o Decreto nº 512, de 31 de outubro de 2024, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 31 de outubro de 2024, que exonera e nomeia o senhor LUIZ HENRIQUE DE LIMA GREGUI, matrícula 49871, passando a conter os seguintes termos:**Onde se lê:**

"Art. 1º. Exonerar o senhor LUIZ HENRIQUE DE LIMA GREGUI, matrícula 49871"

"Art. 2º. Fica nomeado o senhor LUIZ HENRIQUE DE LIMA GREGUI, matrícula 49871"

Leia-se:"Art. 1º. Exonerar, **a partir de 1º de novembro de 2024**, o senhor LUIZ HENRIQUE DE LIMA GREGUI, matrícula 49871""Art. 2º. Fica nomeado, **a partir de 1º de novembro de 2024**, o senhor LUIZ HENRIQUE DE LIMA GREGUI, matrícula 49871"**Art. 2º.**Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº. 592. DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: Homologa a estabilidade da servidora após a conclusão do período do estágio probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,**CONSIDERANDO** o Decreto 689, de 27 de novembro de 2012 que Regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ibiporã;**CONSIDERANDO** o Parecer Final emitido pela Comissão Geral e Específica, tornando-o apto para suas funções.

DECRETA:

Art.1º. Fica homologada a estabilidade da servidoraabaixo relacionada, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 039/2019**.**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 |atosoficiais@ibipora.pr.gov.br